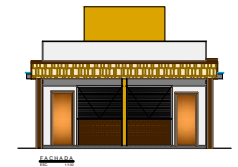
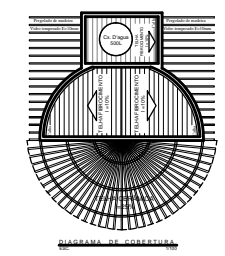
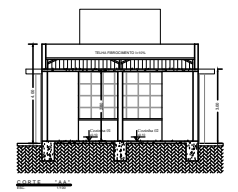
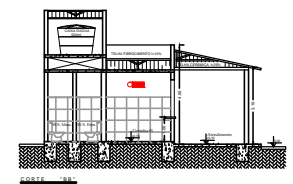
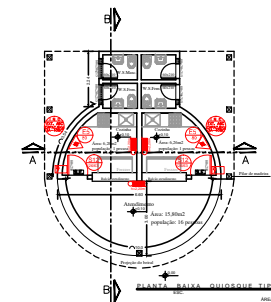


Art. 31-C: Nos edifícios destinados a serem utilizados para fins de recreação e lazer, a instalação e manutenção de sistemas de alarme de incêndio e evacuação de emergência deve obedecer às seguintes condições:

1 - A instalação deve ser realizada antes do início da aprovação regular, mantida em funcionamento, em conformidade com a legislação vigente e a norma de instalação.

Parágrafo único - Quando não houver possibilidade de utilização de sistema de alarme, poderá ser utilizada sistema de som.



LEGENDA / SIMBOLOGIA

	Extintor P6 ABC -ABC-Cap. 8kg-3A:40B-C
	Luminária de Emergência Simples
	Barra Anti Pânico
	Direção do Fluxo de Rota de Fuga
	Saída Final da Rota de Fuga
	Sinalização de Emergência
	Corrimão
	Chave elétrica principal
	Quadro de distribuição

QUADRO DE ÁREAS

Área Palco 1º pavimento	249,00m ²
Área Palco 2º pavimento	249,00m ²
Quiosque	55,50m ²
Área abrangida pelo PCSP	720,20m ²
Área destinada Plateia	2291,37m ²
Área total do terreno	3939,20m ²

ESPAÇO DESTINADO A CARIMBO DE APROVAÇÃO DO CBMA:

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Ocupação: COMERCIAL E LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO

Divisão/Observação:
F-5 - ARTE CÊNICA
F-8 - LOCAL PARA REFEIÇÃO

PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA

LOTIF	QUANTIDADE:	CIDADE:
		PERDÕES
PROPRIETÁRIO:	ENDEREÇO PROPRIETÁRIO:	
	PRAÇA 1º DE JUNHO, Nº 103	
	CENTRO - PERDÕES/MG	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
ÁREA PRON:	3939,20m ²	
ÁREA CONSTRUIDA:	0	
ÁREA A CONSTRUIR:	720,20 m ²	
ÁREA TOTAL:	720,20 m ²	
CONTENIDO: planta baixa, cortes, fachada e diagrama cobertura Concha Acústica e Quiosques		
ESCALA:	INDICADA	DATA:
		FOLHA 03/03